



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(2023/2024)

Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional tem como finalidade estabelecer diretrizes, objetivos e ações voltadas ao fortalecimento da atuação administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Bernardino Batista, promovendo maior eficiência, transparência, modernização institucional e aproximação com a sociedade.

O planejamento estratégico representa um importante instrumento de gestão pública, permitindo a organização das ações institucionais, o aperfeiçoamento dos serviços legislativos e o desenvolvimento de práticas administrativas mais eficientes, transparentes e alinhadas às necessidades da população.

Por meio deste plano, a Câmara Municipal de Bernardino Batista reafirma seu compromisso com a ética, a legalidade, a responsabilidade pública e a participação cidadã, buscando consolidar uma gestão moderna, acessível e comprometida com o interesse coletivo.

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

MISSÃO:

Representar os interesses da população, exercendo as funções legislativas e fiscalizatórias com responsabilidade, transparência, eficiência e compromisso com o desenvolvimento do município.

VISÃO:

Ser reconhecida como uma instituição legislativa moderna, transparente, participativa e eficiente, fortalecendo a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

VALORES:

- Ética;
- Transparência;

- Responsabilidade pública;
- Legalidade;
- Eficiência;
- Participação popular;
- Inovação;
- Compromisso social.

2. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2.1 - Fortalecer os mecanismos de transparência pública por meio da atualização permanente do Portal da Transparência e da divulgação acessível das informações institucionais.

2.2 - Ampliar os canais de comunicação com a população, incentivando a participação cidadã por meio da Ouvidoria, redes sociais e transmissões digitais.

2.3 - Implementar ações de educação cidadã e legislativa, promovendo palestras, campanhas e atividades voltadas à conscientização da população sobre o papel do Poder Legislativo.

2.4 - Estudar a ampliação das transmissões das sessões legislativas em plataformas digitais, visando ampliar o acesso da população às atividades parlamentares.

3. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA

3.1 - Implantar mecanismos de digitalização e gestão eletrônica de documentos administrativos e legislativos.

3.2 - Aperfeiçoar os processos internos da Câmara Municipal, promovendo maior organização, agilidade e eficiência administrativa.

3.3 - Incentivar a utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à segurança da informação e à melhoria dos serviços públicos legislativos.

3.4 - Desenvolver ações de sustentabilidade administrativa, reduzindo o consumo de papel e incentivando práticas ambientalmente responsáveis.

4. GESTÃO FINANCEIRA E RESPONSABILIDADE FISCAL

4.1 - Promover o planejamento adequado das despesas e contratações institucionais, observando os princípios da responsabilidade fiscal e economicidade.

4.2 - Aperfeiçoar o controle interno e os mecanismos de acompanhamento financeiro, buscando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.3 - Realizar devolução de recursos excedentes ao Poder Executivo Municipal, quando houver disponibilidade financeira, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas.

4.4 - Incentivar práticas de racionalização de despesas administrativas, evitando desperdícios e fortalecendo a eficiência da gestão pública.

5. CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1 - Estimular a participação de servidores e vereadores em cursos, treinamentos e eventos de capacitação.

5.2 - Incentivar ações de qualificação contínua voltadas ao aprimoramento técnico e profissional.

5.3 - Promover atividades de integração institucional e valorização dos servidores e parlamentares.

5.4 - Desenvolver ações voltadas à melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1 - Implementar medidas de proteção e segurança das informações institucionais, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.2 - Estabelecer diretrizes internas para tratamento, armazenamento e descarte adequado de dados pessoais.

6.3 - Designar responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à proteção de dados e segurança da informação.

6.4 - Promover capacitações internas voltadas à conscientização sobre segurança digital e proteção de dados.

AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Estratégico Institucional reafirma o compromisso da Câmara Municipal com a modernização administrativa, a transparência pública e o fortalecimento das atividades legislativas.

As ações e metas estabelecidas neste documento buscam contribuir para uma gestão mais eficiente, participativa e alinhada às demandas da sociedade, promovendo melhorias contínuas nos serviços prestados à população.

A implementação das estratégias previstas permitirá o fortalecimento da governança institucional, da responsabilidade pública e da aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Por fim, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a construção de uma gestão transparente, inovadora, acessível e comprometida com o desenvolvimento do Município de Bernardino Batista/PB.

Bernardino Batista/PB, em 05 de janeiro de 2023.

IDIAMIM BERNARDINO
Presidente